



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

LEI Nº 3.484, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

“Institui no calendário oficial de eventos do município o Projeto Quebrando o Silêncio”.

Autor:

Vereador WILSON FERREIRA DOURADO

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são impostas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Presidente Venceslau aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do município de Presidente Venceslau o “Projeto Quebrando o Silêncio”, a ser comemorado anualmente no terceiro domingo do mês de agosto.

Parágrafo único – A data que trata o caput deste artigo deverá ser um dia de mobilização, com a realização de campanhas de conscientização, orientação e sensibilização da sociedade no que tange a qualquer tipo de violência contra idosos, crianças, mulheres, etc.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 19
de junho de 2017.


JORGE DURAN GONÇALEZ
Prefeito Municipal